



FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS  
HISTÓRIA E PEDAGOGIA: Decreto Federal nº 61.120 – 31.07.67 - DOU 03.08.67  
LETRAS E GEOGRAFIA: Decreto Federal nº 74.750 – 23.10.74 - DOU 24.10.74  
LETRAS-ESPAÑHOL: Decreto Estadual nº 1.715 - 13.08.03 - DOE 13.08.03  
MATEMÁTICA: Decreto Estadual nº 1.719 - 13.08.03 - DOE 13.08.03  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Decreto Estadual nº 4.275 – 01.02.05 – DOE 01.02.05

# **EDITAL N.º 001/2010-CCV**

## **CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO – 2010**

### **Isenção de Taxa de Inscrição**

A Comissão de Concurso Vestibular da FAFIUV (CCV), no uso de suas atribuições, informa que haverá duas modalidades de isenção de taxas de inscrição deste Concurso Vestibular de Inverno, conforme segue:

- a) Isenções totais: serão isentadas integralmente 20 inscrições nos termos deste edital;
- b) Isenções parciais: Será concedido desconto de 50% da taxa estipulada para 80 inscrições, nos termos deste edital.

Os pedidos de isenção deverão se feitos conforme segue:

1. No período de 10 de maio a 25 de junho de 2010, na secretaria da FAFI, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido (disponível no site [www.fafiuv.br](http://www.fafiuv.br) ou na secretaria da FAFI);
  - b. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.
    - i. Caso o requerente esteja cursando a última série do Ensino Médio, deverá apresentar uma declaração, juntamente com o boletim escolar parcial referente ao ano de 2010.
    - ii. Caso o requerente seja beneficiário de bolsa integral de estudos em colégios particulares, deve trazer um documento comprobatório do benefício.
  - c. Fotocópia da Cédula de Identidade (RG) do requerente, bem como de todos os membros adultos que moram no mesmo domicílio, e fotocópia da Certidão de Nascimento dos que ainda não possuem RG;
  - d. Fotocópia do comprovante de renda de todos os membros da família maiores de quatorze anos, inclusive do requerente (contracheque, *holerite*, declaração ou carteira de trabalho – página de identificação do contrato, com salário referente a 2009 ou 2010);
  - e. Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página de identificação e página de rescisão contratual) dos membros da família maiores de quatorze anos que se encontrarem sem emprego, no máximo há 6 (seis) meses. Aqueles que nunca receberam salário, ou se encontram sem emprego há mais de 6 (seis) meses, deverão apresentar declaração assinada pelo declarante e por mais duas testemunhas;

- f. Fotocópia de documentos que comprovem a despesa familiar referente ao mês de abril 2010 (água, luz, telefone, prestação da casa própria, etc);
- g. Fotocópia de documento ou declaração comprobatória do valor mensal recebido como ajuda financeira (pensão, bolsa auxílio, aposentadoria, etc);

**Obs.:** juntamente com as fotocópias, os candidatos deverão trazer os documentos originais, para conferência e autenticação.

- 2. São requisitos para requerer a isenção dessa taxa:
  - a. Não ter freqüentado estabelecimento particular de Ensino Fundamental ou Ensino Médio, exceto aqueles que recebem ou receberam bolsa integral de estudo em todas as séries;
  - b. Não possuir Curso Superior;
  - c. Não estar cursando Curso Superior;
  - d. Não estar com matrícula em Curso Superior trancada;
  - e. Não ter abandonado ou cancelado Curso Superior após ter efetuado a matrícula;
  - f. Assinar declaração de estar ciente destes requisitos e se responsabilizar legalmente por todas as informações prestadas.
- 3. As solicitações serão analisadas pela CCV. Essa comissão pode solicitar comprovação das informações prestadas pelo candidato, por meio de entrevistas e/ou visitas ao domicílio;
- 4. Perderá o direito à isenção o(a) candidato(a) que apresentar comprovação falsa de qualquer um dos documentos exigidos, bem como ocultar informações sobre sua renda ou de sua família, na tentativa de ser beneficiado indevidamente. Tal candidato(a) poderá sofrer as penalidades previstas por lei.
- 5. A CCV publicará a relação dos beneficiados com as isenções de que trata este edital no dia 29 de junho de 2010, em edital próprio a ser fixado no hall de entrada da FAFIUV e no site ([www.fafiuiv.br](http://www.fafiuiv.br)).
- 6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CCV.

União da Vitória, 03 de maio de 2010.

Valderlei Garcias Sanches  
Presidente da CCV